



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1539/2026

**“ALTERA A LEI Nº 1438/2025 QUE AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO
PÚBLICAS E PRIVADAS, PARA A CONTRATAÇÃO
REMUNERADA DE ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 3º da Lei nº 1438/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º...

(...)

~~*II - Estagiários em nível médio/técnico profissionalizante terá a remuneração de R\$ 300,00 (Trezentos reais), com carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.*~~

II - Estagiários em nível médio/técnico profissionalizante terá a remuneração de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), com carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **20/02/2026 07:59:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0730.7759.1477.K018.1467, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.39D.BE8** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1539/2026**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **20/02/2026 - 07:44:24**

Código de Autenticidade deste Documento: 07U5.4H44.4249.7512.0262

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

